



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 7.713/1988 À SERVIDORA

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025 - CRM. FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2025 CR.FMS

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2025 CR.FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024 - ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850
- 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2023 - J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, lastreado com a Lei Federal 7.713/1988, considerando todos os trâmites administrativos realizado,

-R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, à vista de Parecer Jurídico respectivo, isenção de imposto de renda previsto na Lei Federal nº 7.713/1988, à servidora LILIAN DA SILVA MENDES, Matrícula Funcional nº. 218.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA. Em 29 de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Candiba/BA, torna pública a retificação do **Anexo I** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município ANO XIII, N º 1844, no dia 06 de março de 2025.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIALIDADES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Médico Especialista em Cirurgia Geral, Pequenas Cirurgias, Obstetrícia cirúrgica e consultas pré-operatória.	R\$ 17.000,00	120h mensal	01

Leia-se:

ITEM	ESPECIALIDADES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Médico Especialista em Cirurgia Geral, Pequenas Cirurgias, Obstetrícia cirúrgica e consultas pré-operatória.	R\$ 20.000,00	120h mensal	01

Candiba/BA, 30 de abril de 2024.

Juvenal Fernandes Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 CR.FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025, para contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa BM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 59.354.791/0001-09, sediada na Rua Manoel Alves Sobrinho, S/N, Bairro Centro, CEP: 46.380-000, Candiba– BA, pelo valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV e do artigo 74 inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 30 de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025- CR FMS**Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em favor da empresa BM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 59.354.791/0001-09, sediada na Rua Manoel Alves Sobrinho, S/N, Bairro Centro, CEP: 46.380-000, Candiba– BA, de acordo com o inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Candiba-BA, 30 de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2024**DISPENSA DE VALOR N° 004/2024****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850.**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, n° 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, n° 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG n° 03.***.***-22 SSP/BA e CPF n° 660.***.***-63, nomeada através do Decreto Municipal n° 06, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, n° 03, Centro, nesta cidade de Candiba, aqui denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.740.250/0001-04, com endereço comercial situada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 46.380-000, representado neste ato pelo Sr. Anderson Martins da Cruz, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 13.***.***.60, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 044.***.***-02, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 031/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, contados a partir de 30/04/2025 até 29/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2.290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 1661

2.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA –PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

ANDERSON MARTINS DA CRUZ 0446483850

CNPJ nº 45.740.250/0001-04

Anderson Martins da Cruz

CPF nº 044.***.***-02

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J & J BARBOSA ACESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.460.601/0001-01, situada à Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, nº 327, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim – Bahia, cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.460.601/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.***.***-95, SSP/BA e CPF/MF nº 052.***.***-07, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Dispensa de Licitação nº. 022/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificadamente, no setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Candiba - Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, contados a partir do dia 30 de abril de 2025, vigorando até 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de abril de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba/BA

Contratante

J & J BARBOSA ACESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ nº11.460.601/0001-01

João Vitor Marques Barbosa

CPF nº 052.***.***-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F774-E3D2-719C-9EBA-BC60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F774-E3D2-719C-9EBA-BC60



Hash do Documento

f81fe1eaf4900dcd7c641e60254e239a7cdca80ef0f0cdcdc4ca2b08ecd8ac51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 16:15 UTC-03:00